



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 081/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	Executivo

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2023.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 081/2023.

Tangará da Serra, 02 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo

Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de equipamentos, com o objetivo de possibilitar o funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel, já adquirido por esta Secretaria, pois há necessidade de que tais equipamentos sejam incorporados ao veículo, para que assim seja possível cumprir os objetivos do programa de castração canina.

Por fim, salientamos que o presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da lei supracitada, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **TRAMITAÇÃO NORMAL**, haja vista a necessidade de cumprimento do objetivo acima descrito.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 081, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 2.951.359,36

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.505.621,35

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 2.910.359,36
------	---------------------------	------------------

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.546.621,35

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Vigilância Sanitária	2316			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.50010020 00	41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				41.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Gestão das Ações de Saúde	2301			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500100 2000	41.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				41.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da lei supracitada, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** é a aquisição de equipamentos para possibilitar o funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e três**, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 081/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a aquisição de equipamentos para possibilitar o funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – Castramóvel, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 02 de maio de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0828-5ECC-491B-487C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 03/05/2023 14:50:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/05/2023 16:59:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0828-5ECC-491B-487C>

Memorando 14.173/2023

De: Elayne M. - SMS

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

Data: 02/05/2023 às 15:10:37

Setores envolvidos:

SMS, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Especial

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito suplementar em regime de urgência especial no valor de R\$ **41.000,00** (Quarenta e um mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que o crédito ora solicitado será utilizado para aquisição de equipamentos para possibilitar o funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde-castramóvel, já adquirido por esta secretaria. Trata-se de equipamentos que não foram contemplados no momento da aquisição do veículo, porém são essenciais para que os procedimentos cirúrgicos possam ser realizados, iniciando assim a implantação do programa de castração canina, cujo objetivo principal é realizar o controle efetivo da população de animais domésticos, reduzindo risco de transmissibilidade de doenças para outros animais e para seres humanos, conseqüentemente influenciando na qualidade de saúde pública.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Declaracao_de_cumprimento_de_metas.pdf

Solicitacao_Credito_Suplementar.pdf





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo relacionados serão totalmente executados.

2301- Gestão das Ações de Saúde

—
Tangará da Serra-MT, 02 de Maio de 2.023.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

10 :02/05/2023		Secretaria: 03			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:		<input type="checkbox"/> Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto			<input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001866	4.4.90.52.00	1500100200-030000	10.000,00	51.000,00	41.000,00
							41.000,00
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1001832	3.3.90.39.00	1500100200-030000	230.000,00	189.000,00	41.000,00
							41.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E0C-E179-6EED-4E88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 15:33:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6E0C-E179-6EED-4E88>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 02/05/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
Função	10	Saúde	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
SubFunção	122	Administração Geral	2.651.359,36	2.951.359,36	938.163,30	938.163,30	889.374,87	889.374,87	677.985,37	677.985,37	260.177,93	2.013.196,06
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	2.651.359,36	2.951.359,36	938.163,30	938.163,30	889.374,87	889.374,87	677.985,37	677.985,37	260.177,93	2.013.196,06
Proj.Atividade	2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	2.651.359,36	2.951.359,36	938.163,30	938.163,30	889.374,87	889.374,87	677.985,37	677.985,37	260.177,93	2.013.196,06
FICHA1001822	3.1.90.04.02	-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	81.519,44	157.519,44	46.913,66	46.913,66	46.913,66	46.913,66	34.051,45	34.051,45	12.862,21	110.605,78
FICHA1001823	3.1.90.08.00	-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	500,00AIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001824	3.1.90.11.33	-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAIS PESSOAL CIVIL	1.730.000,00S -	1.930.000,00	625.304,92	625.304,92	625.304,92	625.304,92	461.898,54	461.898,54	163.406,38	1.304.695,08
FICHA1001825	3.1.90.13.02	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	150.000,00	174.000,00	55.791,78	55.791,78	55.791,78	55.791,78	40.786,10	40.786,10	15.005,68	118.208,22
FICHA1001826	3.1.90.94.00	-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	80.000,00	80.000,00	22.555,60	22.555,60	22.555,60	22.555,60	22.555,60	22.555,60	0,00	57.444,40
FICHA1001827	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	214.339,92	214.339,92	69.465,99	69.465,99	69.465,99	69.465,99	49.950,76	49.950,76	19.515,23	144.873,93
FICHA1001828	3.1.90.91.00	-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1001829	3.3.90.14.01	-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	6.925,00	6.925,00	600,00	2.475,00
FICHA1001830	3.3.90.30.97	-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	14.601,65	14.601,65	1.756,92	1.756,92	1.756,92	1.756,92	12.844,73	15.398,35
FICHA1001831	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001832	3.3.90.39.77	-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	230.000,00S -	230.000,00	95.632,70	95.632,70	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	35.632,70	134.367,30
FICHA1001833	3.3.90.40.00	-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	372,00	372,00	61,00	61,00	61,00	61,00	311,00	19.628,00
FICHA1001834	3.3.90.47.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001835	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001836	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
FICHA	544	3.1.90.08.00	-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	545	3.1.90.11.10	-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAIS PESSOAL CIVIL	800.000,00S -	800.000,00	257.278,25	257.278,25	257.278,25	257.278,25	209.314,04	47.964,21	542.721,75
FICHA	547	3.1.90.13.02	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	15.000,00	15.000,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	952,86	372,14	13.675,00
FICHA	548	3.1.90.94.00	-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	549	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	281.405,00	281.405,00	56.625,16	56.625,16	56.625,16	56.625,16	43.835,77	12.789,39	224.779,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 02/05/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
Função	10	Saúde	4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.991.402,31	2.505.621,35	704.358,46	704.358,46	591.029,00	591.029,00	431.090,53	431.090,53	273.267,93	1.801.262,89
FICHA	2521	3.3.90.14.00-3.1.659.000605-030056DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00	3.425,00
FICHA	2564	3.1.90.11.01-3.2.600.000605-030074VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00S -	108.000,00	18.638,36	18.638,36	18.638,36	18.638,36	9.301,79	9.301,79	9.336,57	89.361,64
FICHA	2565	3.1.91.13.03-3.2.600.000605-030074OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	30.400,46	4.471,64	4.471,64	4.471,64	4.471,64	2.235,82	2.235,82	2.235,82	25.928,82
FICHA	2566	3.1.90.11.00-3.2.659.000605-030056VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	0,00S -	290.000,00	54.500,71	54.500,71	54.500,71	54.500,71	27.098,77	27.098,77	27.401,94	235.499,29
FICHA	2567	3.1.91.13.03-3.2.659.000605-030056OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	85.818,58	10.960,14	10.960,14	10.960,14	10.960,14	4.790,21	4.790,21	6.169,93	74.858,44
FICHA1001858	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	29.190,00	29.190,00	6.309,48	6.309,48	6.309,48	6.309,48	4.537,40	4.537,40	1.772,08	22.880,52	
FICHA1001859	3.1.90.11.01-3.1.659.000605-030056VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	390.000,00S -	390.000,00	129.955,02	129.955,02	129.955,02	129.955,02	90.816,21	90.816,21	39.138,81	260.044,98	
FICHA1001860	3.1.91.13.00-3.1.659.000605-030056OBRIGAÇÕES PATRC	110.000,00	110.000,00	25.278,21	25.278,21	25.278,21	25.278,21	16.605,75	16.605,75	8.672,46	84.721,79	
FICHA1001861	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA1001862	3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
FICHA1001863	3.3.90.30.28-3.1.659.000605-030056MATERIAL DE CONSI	100.000,00	100.000,00	48.560,89	48.560,89	7.070,31	7.070,31	6.333,08	6.333,08	42.227,81	51.439,11	
FICHA1001864	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA1001865	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	5.000,00	4.929,24	4.929,24	821,54	821,54	821,54	821,54	4.107,70	70,76	
FICHA1001866	4.4.90.52.34-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	6.771,90	6.771,90	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	6.771,90	3.228,10	
FICHA1001867	3.3.90.39.47-3.1.659.000605-030056OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	140.928,71S -	135.928,71	74.179,46	74.179,46	9.990,18	9.990,18	9.872,29	9.872,29	64.307,17	61.749,25	
FICHA1001868	3.3.90.39.00-3.1.600.000605-030074OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	64.678,60S -	64.678,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.678,60	
TOTAL			4.642.761,67	5.456.980,71	1.642.521,76	1.642.521,76	1.480.403,87	1.480.403,87	1.109.075,90	1.109.075,90	533.445,86	3.814.458,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 03/05/2023 8:19

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 7636

Ficha Nº : 01832 Processo Nº : PLO Nº 081/2023

Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.122.0014.2301.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50C100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
230.000,00	0,00	0,00	95.632,70	134.367,30

Data Histórico

03/05/2023 Reserva de valor para cumprimento do objeto do PLO Nº 081/2023.

VALOR DA RESERVA 41.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 41.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 74.769,80